



:- PORTARIA N.º 102, DE 03 DE MARÇO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Aposentadoria, a servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JÚNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, os autos do processo nº 0003/2022 – Biritiba Prev;

RESOLVE:

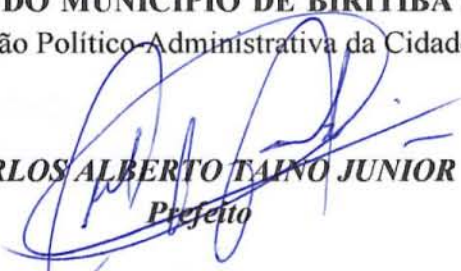
Art. 1º – Nos termos do Artigo 3º, da EC nº 47/2005, combinado com o artigo 21 da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004 e suas atualizações, **CONCEDER** a partir de 07 de março de 2.022, a servidora pública municipal **MARLI APARECIDA RIBEIRO**, portadora do RG nº. 20.161.685-3 e inscrito no CPF sob nº. 156.449.898/01, ocupante do cargo de Ajudante Geral, **APOSENTADORIA**, voluntária por Tempo de Contribuição.

Art. 2º – Fica nos termos do Artigo 55 – inciso V, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, declarado vago o respectivo cargo.

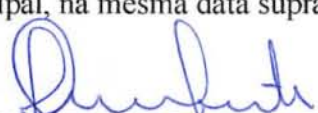
Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará as providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 03 de março de 2022, 58º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração